



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/u — CEP n.º 58368-000 — REMÍGIO — Paraíba

Nº 004/2002

REMÍGIO, 24 DE ABRIL DE 2002.

LEI Nº 603 DE 24 DE ABRIL DE 2002

AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA

PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS), para fazer face as despesas de Construção de 10 (dez) Sanitárias Domiciliares através de Convênio firmado entre esta Edilidade e a FUNASA.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

0208 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA

1024420201056 Construção de Privadas Higiênicas

4490.51 Obras e Instalações

TOTAL

R\$ 74.000,00

R\$ 74.000,00

Art. 3º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o Art. 1º, os recursos oriundos do convênio – FUNASA no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

0208 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA

27810320181041 – Construção e Reforma de Áreas de Lazer

4490.51 – 001 – Obras e Instalações

R\$ 4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio em, 24 de Abril de 2002.


Paulo César de Souza
- Prefeito